



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

DECRETO Nº 514, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS NO AMBITO
DA PANDEMIA CAUSADA PELO
COVID-19.

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, após a última reunião do Comitê Estadual Extraordinário Covid-19, realizada em 23/09/2020, ficou deliberado que a macrorregião de saúde do Noroeste de Minas, da qual Rio Paranaíba faz parte, permanecerá na onda amarela do Plano Minas Consciente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por prazo indeterminado, o prazo de vigência do Decreto nº 309/2020.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de Leilões de gado no município de Rio Paranaíba, desde que atendidas pelos organizadores as determinações da Secretária Municipal de Saúde, necessárias a prevenção do contágio ao Corona vírus (COVID-19).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 25 de setembro 2020.

VALDEMIR
DIOGENES DA
SILVA:56072171672

Assinado de forma digital por
VALDEMIR DIOGENES DA
SILVA:56072171672
Dados: 2020.09.25 15:40:38
-03'00'

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO PUBLICADO EM 25/09/2020

PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração